

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2024. DISPENSA DE LI-CITAÇÃO - Processo SEI n.º 2023.110215.00441 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender às necessidades do Hospital Regional De Barra do Corda, unidade administrada pela EM-SERH. Contratada: M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: Lucas Panisson, CPF n.º 007.500.849-10. Valor Total Contratado: 1.399.465,74 (um milhão trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 19 de abril de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2024. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO - Processo n.º 2023.110215.00403 - SEI/EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades de Saúde HEMOMAR São Luís, Núcleos de Hemoterapias (Núcleo de Hemoterapia de Imperatriz, Núcleo de Hemoterapia de Balsas, e Núcleo de Hemoterapia de Bacabal), Agências Transfusionais( Coelho Neto, Cururupu, Santa Luzia do Tide, Viana, Zé Doca e São João dos Patos), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: Lucas Panisson, CPF n.º 007.500.849-10. Valor Total Contratado: 1.247.365,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos); Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 - Serviços de Limpeza Hospitalar, por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH. Publique-se. São Luís - MA, 19 de abril de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 202311021500443 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambu-

lâncias, para atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Timbiras, sob administração da EMSERH. Contratada: M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74, Representante Legal: Lucas Panisson, CPF n.º 007.500.849-10. Valor Total Contratado: R\$ 1.081.597,74 (um milhão oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 Serviços de Limpeza Hospitalar. Publique-se. São Luís - MA, 19 de abril de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula: nº 11.748.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2024. DISPENSA DE LICI-TAÇÃO - Processo n.º 2023.110215.00442 - SEI/EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades da unidade de saúde Shopping da Criança, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. Contratada: M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: Lucas Panisson, CPF n.º 007.500.849-10. Valor Total Contratado: R\$ 264.596,94 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Unidade Orçamentária: 21202 -EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 - Servicos de Limpeza Hospitalar, por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH. Publique-se. São Luís - MA, 19 de abril de 2024. Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

## TERMO DE RECONHECIMENTO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROC. ADM. Nº 002/2024-SIGA/AGED-MA. TERMO DE RECONHE-<u>CIMENTO E RATIFICAÇÃO.</u> 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.1. O Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-, AGED/MA, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, na forma Eletrônica, com fulcro Art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual º 38.135/23, Decreto Estadual nº 38.479/2023, que altera o Decreto nº 38.425, de 20 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes à espécie. 1.2. Do Objeto: Aquisição de frascos de VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA (Emulsificados em óleo mineral), frascos ampola na dosagem de 30ml, referente a 15 doses, com validade de dois anos para imunização de bovinos e bubalinos. 1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Aged-MA, efetivada a publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Compras Pública, como preconiza a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) conforme determina o § 3°, Art. 75, inciso II. 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CON-TRATAÇÃO 2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: 2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/ MA, atendendo a todas as exigências do Edital do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024-AGED/MA, do Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos, da apresentação de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para